

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023-PMP**

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARINTINS E A EMPRESA ANTONIO J S MACIEL ENGENHARIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ Nº 40.813.987/0001-88, NA FORMA ABAIXO:

Saibam todos quanto ao presente instrumento virem ou dele tomarem conhecimento que aos **23 dias do mês de dezembro de 2025**, nesta cidade de Parintins (AM), na sede da Prefeitura Municipal, Palácio Cordovil, situado na Praça Eduardo Ribeiro, 2052, presentes, de um lado o **Município de Parintins**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO**, o Senhor **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Oriximiná, n.º 1851 – Bairro Palmares, Parintins, Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 1192092-0 – SSP/AM e CPF nº 626.731.902-44; e a empresa **ANTONIO J S MACIEL ENGENHARIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI-EPP**, inscrita no **CNPJ Nº 40.813.987/0001-88**, sediada na Rua Rio Jutai, nº 670, loteamento Jardim Amazônia, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 69.053-020, Manaus/Am, a seguir designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023-CML**, decorrente do Processo Licitatório da **TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023-PMP**, é assinado o **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA “CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO POLIESPORTIVO COM PALCO, PARA ATENDIMENTO DA REDE EDUCACIONAL DO COLÉGIO NOSSA SENHORA DO CARMO, NO MUNICÍPIO DE PARINTINS-AM”**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditamento tem por objeto alterar o prazo de vigência fixada na **CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZOS, PARÁGRAFO PRIMEIRO** do contrato primitivo por mais **215 dias** a contar de **19 de janeiro de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do acordo primitivo, desde que não conflitem com as disposições deste Aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO - O presente Aditamento será publicado, em forma de extrato, por conta do **CONTRATANTE**, no prazo legal, no Diário Oficial e quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Parintins.

Parintins (AM), 23 de dezembro de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito do Município de Parintins
CONTRATANTE

**ANTONIO J S MACIEL ENGENHARIA E SERVIÇOS
ADMINISTRATIVOS EIRELI-EPP**
CNPJ Nº 40.813.987/0001-88
Antônio Juciney Silva Maciel
CPF Nº 850.978.292-04
CONTRATADA